

ANO VIII | Nº 69 | NOVEMBRO | 2008



ADVOCEF

EM REVISTA



A negociação não acabou

Advogados discutem agora a nova carreira profissional



Juris tantum
.....ADVOCEF

O Estatuto do Desarmamento e o Princípio da Proporcionalidade
Luciany de Nazaré Alves de Sousa

Novos paradigmas na elaboração das leis
Rogério Spanhe da Silva

Começar de novo, e sempre

Passada a primeira campanha salarial dos bancários desta nova Diretoria da ADVOCEF, bons frutos foram plantados nesse período.

Obtivemos assento na mesa de negociação oficial junto a uma das entidades representantes dos bancários, CONTEC. Nessa ocasião, apresentamos pessoalmente nossa pauta específica em conjunto com outras entidades representativas de empregados da CAIXA, como ANEAC e AGECEF. Este passo constitui significativo avanço na histórica luta pelo reconhecimento de nossas demandas.

O compromisso foi incluído no Acordo Coletivo: a CAIXA revisará a política salarial para as carreiras profissionais em breve tempo.

Este processo - no qual a ADVOCEF pretende contribuir decisivamente - será oportunidade de ímpar de construção coletiva de uma nova realidade.

É a ocasião de negociarmos distorções históricas e buscarmos a valorização de nossa tão nobre atividade.

Além deste tema, trazemos uma entrevista exclusiva com o diretor de Investimentos da FUNCEF acerca de assunto de grande interesse geral: os reflexos da crise econômica mundial sobre a nossa FUNCEF, responsável pelo nosso futuro.

O tema da crise econômica é ainda abrilhantado por artigo do procurador do BACEN Dr. Jefferson Siqueira de Brito

Alvares, que apresenta o assunto sob a ótica própria do operador do Direito.

Artigos, crônicas, inclusive em forma

de desabafo, colorem a edição, que ainda vem acompanhada de mais um relato da série Viagens.

O encarte traz dois trabalhos de especial interesse para estudo e reflexão do cotidiano jurídico, complementando este número.

Para todos os que fazem e vivem o dia-a-dia da nossa entidade, eis aqui mais uma edição da nova ADVOCEF em REVISTA, maior e mais completa a cada mês.

**Diretoria Executiva
da ADVOCEF**

A ADVOCEF, com outras entidades, obteve significativo avanço na histórica luta pelo reconhecimento de suas demandas



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS
DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Davi Duarte (JURIR/Porto Alegre) | **Vice-Presidente:** Bruno Vicente Becker Vanuzzi (JURIR/Porto Alegre) | **1º Secretário:** Ricardo Gonçalves Tavares (JURIR/Porto Alegre) | **2º Secretário:** José Carlos Pinotti Filho (REJUR/Londrina) | **1º Tesoureiro:** Fernando da Silva Abs da Cruz (JURIR/Novo Hamburgo) | **2º Tesoureiro:** Mariano Moreira Junior (JURIR/Florianópolis) | **Diretor Articulação:** Carlos Alberto R. de Castro Silva (JURIR/Recife) - articulacao@advocef.org.br | **Diretor Comunicação:** Roberto Maia (JURIR/Porto Alegre) - comunicacao@advocef.org.br | **Diretor Honorários:** Gryecos Attom V. Loureiro (REJUR/Niterói) - honorarios@advocef.org.br | **Diretor Negociação:** Anna Claudia de Vasconcelos (JURIR/Florianópolis) - negociacao@advocef.org.br | **Diretor Prerrogativas:** Júlio Vitor Greve (GETEN) - prerrogativas@advocef.org.br

REPRESENTANTES JURÍDICOS 2008-2010

DIJUR/GEAJU/GERID: Elisia Sousa Xavier | GETEN: Júlio Vitor Greve | JURIR/AJ: Laert Nascimento Araujo | JURIR/BE: Patrick Ruiz Lima | JURIR/BH: Helena Discini Silveira | JURIR/BR: Juliana Varella Barca de Miranda Porto | JURIR/BU: Henrique Chagas | JURIR/CB: Eber Saraiva de Souza | JURIR/CG: Alfredo de Souza Brites | JURIR/CP: Carlos Henrique Bernardes C. Chiossi | JURIR/CT: Jayme de Azevedo Lima | JURIR/FL: Edson Maciel Monteiro | JURIR/FO: Adonias Melo de Cordeiro | JURIR/GO: Ivan Sergio Vaz Porto | JURIR/JP: Leopoldo Viana Batista Junior | JURIR/ME: Dioclécio Cavalcante de Melo Neto | JURIR/MN: Alcefredo Pereira de Souza | JURIR/NA: Myerson Leandro da Costa | JURIR/PO: Marcelo Quevedo do Amaral | JURIR/PV: Melissa Santos Pinheiro | JURIR/RE: Pedro Jorge Silva Pereira | JURIR/SA: Jair de Oliveira Figueiredo Mendes | JURIR/SL: Enio Leite Alves da Silva | JURIR/SP: Roland Gomes Pinheiro da Silva | JURIR/TE: Renato Cavalcante de Farias | JURIR/VT: Angelo Ricardo Alves da Rocha | REJUR/CV: Renato Luiz Ottoni Guedes | REJUR/JF: Rodrigo Trezza Borges | REJUR/LD: Altair Rodrigues de Paula | REJUR/MR: José Irajá de Almeida | REJUR/NH: Clarissa Pires da Costa | REJUR/NT: Daniel Burkle Ward | REJUR/PP: Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti | REJUR/SJ: Flávia Elisabete de Oliveira Fidalgo Souza Karrer | REJUR/SM: Leonardo da Silva Greff | REJUR/SR: Antonio Carlos Origa Junior | REJUR/UB: Luciola Parreira Vasconcelos | REJUR/VR: Aldir Gomes Selles.

CONSELHO DELIBERATIVO

Membros efetivos: Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (Londrina), Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte), Renato Luiz Harmi Hino (Curitiba), Laert Nascimento Araujo (Aracaju) e Henrique Chagas (Presidente Prudente).
Membros suplentes: Arcinélito de Azevedo Caldas (Campos dos Goytacazes), Daniele Cristina Alaniz Macedo (São Paulo) e Maria Eliza Nogueira da Silva (Brasília).

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos: Alfredo Ambrosio Neto (Goiânia), Rogério Rubim de Miranda Magalhães (Belo Horizonte) e Liana Cunha Mousinho Coelho (Belém).
Membros suplentes: Fábio Romero de Souza Rangel (João Pessoa) e Sandro Cordeiro Lopes (Rio de Janeiro).

Endereço em Brasília/DF:

SBS, Quadra 2, Lote 1, BL S, Sala 1205 | Edifício Empire Center
CEP 70070-904 | Fone (61) 3224-3020
E-mail: advocef@ipresto.com.br | Secretária: Priscila Christiane da Silva.

Endereço em Porto Alegre/RS:

Rua Siqueira Campos, 940 / Sala 201 | CEP 90010-000
Fone (51) 3286-5366 | Auxiliares administrativos: Elisabeth Maria Vazquez Elmo e Virginia Mari Junges Casagrande.

www.advocef.org.br – Discagem gratuita 0800.647.8899



Conselho Editorial: Davi Duarte, Bruno Vanuzzi, Carlos Alberto R. de Castro Silva, Roberto Maia, Gryecos Attom V. Loureiro, Anna Claudia de Vasconcelos e Júlio Vitor Greve | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: mgoulart@uol.com.br. **Projeto gráfico:** Eduardo Furasté | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo | **Capa e contracapa:** Eduardo Furasté | **Ilustrações:** Ronaldo Selistre | **Tiragem:** 1.200 exemplares | **Impressão:** Nova Prova | **Periodicidade:** Mensal.
A ADVOCEF em Revista é distribuída aos advogados da CAIXA, a entidades associativas e a instituições de ensino e jurídicas.

Primeiros movimentos

Revisão da carreira profissional deve ser concluída ainda em 2008

"A CAIXA assume o compromisso de desenvolver e implementar projeto de revisão da atual estrutura da Carreira Profissional e implementá-lo a partir do primeiro trimestre de 2009."

O texto acima, que introduz a cláusula 47 do Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009, representa uma conquista para os advogados e marca a primeira participação da nova Diretoria da ADVOCEF nos processos de negociação coletiva. Segundo promessa da CAIXA, a revisão será concluída até o final de 2008, atacando os problemas que mais afligem a categoria e corrigindo algumas distorções na carreira.

A discussão desse tema, segundo o diretor de Honorários da Associação, Gryecos Loureiro, deverá gerar grandes avanços para os advogados da CAIXA.

Ele destaca dois pontos "nevrálgicos", que serão acompanhados de perto pela ADVOCEF. "O primeiro é a remuneração, que está muito aquém da realidade do mercado contextual onde o advogado da CAIXA se insere, e o segundo é a eliminação das distorções ocasionadas pelo enquadramento dos advogados às novas referências salariais, por ocasião da implementação do PCS/2006."

Gryecos considera "um marco" a participação da ADVOCEF na negociação, "compondo mesa, participando de reuniões com entidades sindicais, falando e sendo ouvi-

da pela Empregadora". Ele nota um amadurecimento paulatino da ADVOCEF, desde a sua criação. Isso se deve não só aos colegas que doaram parte de seu tempo ocupando cargos na Associação, "mas principalmente pela participação ativa de seus associados que, dando idéias, criticando e colaborando, têm sido peças fundamentais neste processo de busca da valorização de nossa categoria".

sempre mais de uma Superintendência (salvo alguns Estados de menor extensão). A quantidade de trabalho, no JURIR, é "gigantesca" e advém de demandas externas, não "percebidas" pelas SR ou demais unidades. "Então é razoável que tenhamos um tratamento adequado e compatível, nos JURIR, em termos de condições de trabalho e remuneração", defende Davi.

Associados engajados

Após a primeira experiência, ficaram as lições, que os advogados naturalmente vão utilizar nas próximas negociações. A diretora de Negociação Anna Claudia de Vasconcellos diz que, apesar das emoções geradas pela expectativa sobre os negociadores, "é necessário, antes de tudo, manter o bom senso e o espírito conciliador, sem cair na armadilha da submissão".

Para Gryecos ficou clara a necessidade de a ADVOCEF trabalhar em conjunto, o tempo todo, com enti-

dades sindicais autorizadas a deliberar em nome da categoria. Davi Duarte diz que meta traçada e divulgada é compromisso, deve ser cumprido. "A alteração somente se justifica se a expectativa não é alcançada ou se a parte adversa descumprir sua palavra empenhada."

Um acerto da equipe, segundo Anna, foi manter-se aberta ao diálogo e, principalmente, ter adotado sugestões dos colegas. Gryecos acrescenta que foi importante saber a hora correta de consultar e orientar a categoria, estando atentos aos anseios da base mesmo quando as circunstâncias não foram favoráveis.

Entre os resultados ruins, Davi destaca o que atinge a todos os empregados: a obrigatoriedade de aderir ao saldamento. Outro mau resultado, referido por Gryecos, é que "a almejada diferenciação da categoria está, cada vez mais, exclusivamente focada no aspecto jurídico e, portanto, totalmente à espera de definição do TST".

Anna procurou focar sua atuação nas conquistas, "que são inegáveis". A diretora



A maior das SR

O presidente Davi Duarte diz que o entrosamento da equipe negociadora da ADVOCEF foi elogiado pela CAIXA, que destacou o nível de conhecimento e de interesse dos profissionais. "Tanto que foram convidados a construir as cláusulas do próximo Acordo", revela. Muito ainda será feito, pois agora é que serão traçados os caminhos de "como" as dificuldades serão resolvidas, comenta o presidente. "É o momento de construir pontes novas e reforçar pilares antigos. Ou seja: de participar ativamente na implementação das medidas previstas. É o tempo de colocar o tempero e isso fará toda a diferença."

Davi conta que, para efeito de argumentação, tem repassado alguns elementos comparativos à CAIXA. O JURIR pode ser considerado a maior das Superintendências Regionais. É onde existe o maior montante de valores, seja a receber, seja a pagar. Existe apenas um JURIR por Estado (exceto São Paulo), ao passo que há quase

Destaques

- ➡ Revisão da tabela salarial
- ➡ Valorização da categoria
- ➡ Participação ativa da ADVOCEF
- ➡ Diálogo aberto com a categoria
- ➡ Entrosamento da equipe negociadora da ADVOCEF

Termos da Revisão

Confira na íntegra a cláusula 47, "Revisão da Estrutura da Carreira Profissional":

"A Caixa assume o compromisso de desenvolver e implementar projeto de revisão da atual estrutura da Carreira Profissional e implementá-lo a partir do primeiro trimestre 2009.

Parágrafo primeiro - O estudo será referenciado em pesquisas entre empresas que incluam o segmento de bancos, privados e públicos, empresas estatais, órgãos

da administração pública e de empresas especializadas na área de conhecimento do cargo efetivo pesquisado.

Parágrafo segundo - O instrumento deverá ter viabilidade técnica e econômico-financeira de forma a ser sustentável, e sua implantação está condicionada a aprovação dos órgãos controladores.

Parágrafo terceiro - Estar desvinculado do plano REG/REPLAN da FUNCEF sem saldamento será um dos requisitos do processo."

de Negociação diz que não serão solucionados todos os problemas neste ano, "mas é necessário reconhecer-se que o resultado obtido foi extremamente positivo". Aproveita para lembrar que, para se manter forte, uma Associação necessita de seus associados engajados. "E isso significa dizer que a ADVOCEF precisa de todos, para que sua voz represente, realmente, o interesse da categoria."

O vice-presidente Bruno Vanuzzi, que também participou da mesa de negociações, ressalta que "apenas uma etapa foi vencida", e que os "próximos passos são tão ou mais importantes para que a categoria venha a conquistar uma efetiva melhora". Lembra que "ainda não é hora de comemorar, mas sim de trabalhar ainda mais", ainda que o cenário seja positivo.

Primeira visita

A nova Diretoria da ADVOCEF fez sua primeira visita oficial à DIJUR, em 29 de outubro. Na oportunidade, foram apresentadas as principais reivindicações dos advogados da CAIXA, "abrindo caminho para a construção de uma agenda positiva", segundo o presidente Davi Duarte.

Davi disse que a DIJUR se mostrou aberta à negociação e apresentou também "temas sensíveis que deverão ser enfrentados pela categoria".

A finalidade desse primeiro encontro - a necessidade de construir canais de comunicação - foi plenamente cumprida, disse o presidente.

Estavam no encontro, pela ADVOCEF, além do presidente, o vice-presidente Bruno Vanuzzi, a diretora de Negociação Anna Claudia de Vasconcellos e o diretor de Prerrogativas Júlio Greve.

Pela DIJUR, participaram o diretor jurídico Antonio Carlos Ferreira, os gerentes nacionais Mary Carla Ribeiro (GETEN), Alberto Cavalcante Braga (GERID) e Eduardo Bromonschenkel (GEAJU), o consultor jurídico Jailton Zanon, a gerente operacional da GEAJU Girlana Moreira e a chefe de gabinete Maria Antonieta Saltarelli.



Davi: abrindo canais de comunicação

Discussão

Porta fechada

Desembargador não atende advogados em seu gabinete

"Devoto profundo respeito pela nobre e valorosa classe dos advogados, mesmo porque fui advogado, mas não os recebo em meu gabinete para tratar de processos que me estão conclusos." Pela afirmação, publicada na revista Consultor Jurídico em 24/7/2008, o desembargador Augusto Francisco Mota Ferraz de Arruda, do Tribunal de Justiça de São Paulo, responde a uma Reclamação Disciplinar no Conselho Nacional de Justiça. O CNJ, com oito votos contra um, considerou que o desembargador defende um ato que fere a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman) e o Estatuto da Advocacia.

"O desembargador manifestou o descumprimento prévio da lei. Se o Conselho se furtar a instaurar o procedimento estará expedindo um salvo-conduto para

que todos os juízes do país deixem de receber advogados", sustentou o advogado e conselheiro Paulo Lôbo. Seu colega, Técio Lins e Silva, considerou o artigo "um deboche". "O desembargador pode escrever o que quiser, mas tem de responder por isso."

Desrespeito à Loman

No artigo, Ferraz de Arruda afirma "que não têm a OAB-SP ou a AASP (Associação dos Advogados de São Paulo) a mínima razão em reivindicar ou exigir que o desembargador receba em seu gabinete o advogado", e sustenta que "não está na lei e nem se inclui entre os direitos constitucionais processuais desta ou das prerrogativas do advogado". Acrescentou que "o gabinete não é um espaço (bem) público de livre ingresso, como uma repartição

"(...) não está na lei e nem se inclui entre os direitos constitucionais processuais desta ou das prerrogativas do advogado a entrevista pessoal e unilateral com o julgador no recesso do gabinete." Desembargador Augusto Francisco Ferraz de Arruda, do TJ de São Paulo.

pública, praça pública ou sala em que se realizam as audiências judiciais ou sessões de julgamento, muito menos extensão dos cartórios ou secretarias do Tribunal".

No entanto, para a AASP, responsável pela representação, trata-se de "inequívoca declaração de descumprimento de normas vigentes em nosso país (Estatuto da Advocacia e Loman)".

Biblioteca real

Mensagem falsa destaca fonte de obras-primas verdadeira

Imagine um lugar onde você pode, gratuitamente, apreciar as pinturas de Leonardo Da Vinci, escutar músicas de alta qualidade, ler obras de Machado de Assis, ter acesso às melhores historinhas infantis e assistir a vídeos instrutivos. Esse lugar realmente existe, conforme propaga o e-mail que circula há cerca de dois anos indicando o endereço www.dominiopublico.gov.br. A informação deixa de ser verdadeira quando anuncia que "estamos em vias de perder tudo isso, pois vão desativar o projeto por desuso, já que o número de acessos é muito pequeno".

Segundo Lídia Hubert, responsável pelo site Domínio Público, ligado ao Ministério da Educação, trata-se de um hoax (embuste virtual), que, como a maioria das correntes pela internet, busca a captura de endereços de e-mails que, logo, são repassados a spammers. Lídia já se acostumou a informar sobre o caso. "Isso poderia ser evitado se as pessoas verificassem a veracidade das informações que chegam em seus e-mails antes de passá-las adiante", comenta.

Na verdade, o site é bastante frequentado. Só em setembro deste ano recebeu 873 mil visitas. Desde que foi lançado, em novembro de 2004, foram obtidos 15.808 milhões de downloads de obras em texto, imagem, vídeo e som. A maior parte se refere a livros (10,13 milhões) e imagens (2,48 milhões). Existem hoje 98 mil obras cadastradas no portal.

Novos paradigmas

Desenvolvido em software livre, o Domínio Público tem o objetivo de divulgar o "patrimônio cultural brasileiro e universal", de forma gratuita, pensando nos professores, alunos, pesquisadores e internautas em geral. Segundo o ministro da Educação, Fernando Haddad, o projeto pretende também estimular a discussão sobre as legislações relacionadas aos direitos autorais, permitindo "uma adequação aos novos paradigmas de mudança tecnológica, da produção e do uso de conhecimentos".

O acervo é composto por obras que, na maioria, se encontram em domínio público. Segundo o portal, a Lei nº 9.610/1998 (que revogou a Lei nº 5.988/1973) e as diferentes legislações que regem os

direitos autorais de outros países tornam difícil a verificação do prazo exato para a definição de domínio público. Por isso, faz a ressalva e pede para ser avisado em caso de violação involuntária de direitos autorais.

Entre as obras de texto, a mais acessada é "A Divina Comédia" de Dante Alighieri, edição em eBook com tradução do brasileiro José Pedro Xavier Pinheiro, com mais de 600 mil downloads. Destacam-se também obras de Machado de Assis, Fernando Pessoa, Shakespeare e Kafka. O quadro "A Adoração dos Magos", de Leonardo da Vinci, tem mais de 100 mil acessos. Na mídia som se destaca o Hino Nacional Brasileiro (184 mil acessos). Um vídeo sobre Paulo Freire é o mais requisitado (72 mil acessos).



"A Última Ceia", de Leonardo da Vinci: mais de 60 mil acessos

Aniversário



Dez anos de literatura

O portal Verdes Trigos, do advogado Henrique Chagas (REJUR/Presidente Prudente), completa 10 anos de existência, comemorados em 11 de novembro. Desde 1998, o portal (www.verdestrigos.org) divulga resenhas de livros, críticas literárias, artigos, crônicas e contos de diversos autores. Registra uma média de cinco mil visitas por dia.

Henrique caracteriza seu trabalho como jornalismo cultural e de divulgação literária. Diz que em uma década conquistou muitos amigos, entre autores e editores, que diariamente lhe encaminham livros. "É o maior presente que eu poderia receber. Bons livros devem ser divulgados e a leitura incentivada sempre."

De olho na FUNCEF

Fundação sente reflexos da crise; advogados analisam

A crise financeira mundial terá influência na FUNCEF, admitiu a própria entidade, pois, assim como os outros fundos de pensão brasileiros, é grande aplicadora em ações. Em nota publicada em seu site, afirma que "é evidente que se há uma intensa flutuação mensal (e diária) na valorização do mercado acionário, e se há um volume expressivo de recursos do patrimônio do fundo destinado a tal fim, é óbvio que haverá repercussões em nosso resultado geral". A Fundação reconhece que, nesse contexto, pode ocorrer "um período de rentabilidade patrimonial aquém do desejado, tendo como parâmetros as metas atuariais de nossos planos de benefícios".

A entidade acrescenta que isso só poderá ser dimensionado no final do ano, no balanço. Então, "serão adotadas as medidas legais e prudenciais requeridas nas reavaliações anuais de nossa gestão patrimonial".

O advogado José Carlos Izidro Machado, do JURIR/Brasília, considera que a situação da FUNCEF no cenário atual é preocupante. "Sabemos que a FUNCEF está sujeita às ingerências políticas. O que a CAIXA não puder fazer para recuperar empresas falidas a FUNCEF, lamentavelmente, poderá fazê-lo. Precisamos ficar atentos."

Hora de fiscalizar

As tais ingerências políticas, segundo o advogado, existem por consequência da falta de atuação de seus associados na gestão do fundo. "O comando político da FUNCEF é como é porque somos omissos. Ora, se não ocupamos esse espaço, outros vão fazê-lo."

Em sua análise, esse processo vem evoluindo naturalmente. Com o crescimento do número de aposentados, surge o clamor geral exigindo eficiência por parte da FUNCEF. Ele diz que já é hora de os advogados, que representam um segmento importante na Empresa, por meio da ADVOCEF, se estruturarem para fiscalizar com mais competência o seu fundo de pensão.

Dessa maneira, além de contribuírem com todos os empregados da CAIXA, os advogados fortalecem sua imagem de profissionais comprometidos, qualificando-se a reclamar melhores condições de trabalho. "E, por consequência, a nossa desejada equiparação de condições com a advocacia pública federal."



"A situação atual é no mínimo preocupante", concorda o diretor de Prerrogativas da FUNCEF, Júlio Vítor Greve, considerando especialmente as aplicações realizadas em ações na Bolsa de Valores. Ele lembra que já no primeiro semestre de 2008 o desempenho consolidado dos investimentos da FUNCEF ficou abaixo da meta atuarial. Acha que o desempenho no segundo semestre será ainda pior, diante da "vertiginosa" queda das ações em Bolsa. "Portanto, as metas atuariais de 2008 estão bastante comprometidas."

O que, de certa forma, serve para abrandar essa preocupação, segundo Júlio Greve, é o fato de que a área de Coordenação de Pesquisas Econômicas e Cenários da FUNCEF avalia os melhores momentos de entrada e saída dos investimentos, associado a uma política de diversificação (de investimentos) e minimização de riscos.

Choques de curto prazo

Júlio adverte que, no quadro atual, é importante que os responsáveis pelos investimentos na FUNCEF não se precipitem, para evitar prejuízos aos planos de benefício. "Deverão estar preparados para absorver os choques de curto prazo e atentos para manter a sustentabilidade e equilíbrio dos planos no longo prazo."

Outra questão preocupante, para Júlio, é a recente aprovação da Resolução nº 26 do Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), que autoriza as patrocinadoras a se apropriar de parte do superávit dos fundos de pensão. "Essa resolução vem causando muita polêmica e indignação, a ponto de a FENAE ter impetrado mandado de segurança coletivo, perante a Justiça Federal, objetivando a suspensão da aplicabilidade da medida."

O advogado José Carlos Izidro sugere a criação de uma vice-presidência ou diretoria, para representar a área jurídica e exercer uma fiscalização permanente, através de advogados associados ou de profissionais especializados.

Para ele, a CAIXA já fez a sua parte, com o saldamento, transformando o regime de benefício definido para contribuição definida. Acha que o risco de desequilíbrio do fundo foi sensivelmente reduzido com a mudança. "Só resta competência na gestão do fundo", avalia.

A rentabilidade pode ficar "aquém do desejado" e só será avaliada no fim do ano

Izidro destaca uma nota oficial da FUNCEF, reconhecendo que "é óbvio que haverá repercussões em nosso resultado geral". "A questão que se põe é a extensão dessas 'repercussões'", observa. "Precisamos ficar atentos."

Análise da crise

Diretor diz que, na pior das hipóteses, não haverá perdas significativas

De acordo com o diretor de Investimentos da FUNCEF, Demósthene Marques, a carteira de investimentos de um fundo de pensão deve ser planejada para atravessar períodos de instabilidade. Comentando a crise mundial em artigo no site da entidade, o diretor disse que o desafio em sua área foi constituir uma carteira capaz de obter resultados acima da meta atuarial no período de normalidade. "Mas também capacidade defensiva suficiente para atravessar uma crise econômica mundial de proporções históricas sem perdas, ou na pior das hipóteses sem perdas significativas, no consolidado dos ativos totais de investimentos."

O diretor informa que foi obtida a rentabilidade de 180,30% entre 2003 e 2007, diante de uma meta atuarial de 78,31 no mesmo período. Ele nota que a diferença de rentabilidade foi utilizada, juntamente com o pagamento da dívida pela CAIXA em 2003, para a retirada do limite de idade de 55 anos e a atualização da tábua atuarial para a AT 2000 nos planos de benefícios. "Para aplicação de ajustes nos benefícios concedidos e a conceder do Plano Saldaado em mais de 23% acima da inflação, em menos de um ano e meio após a data do saldamento", sublinha.

Meta com dificuldade

A Bovespa acumulou, até o final de setembro de 2008, uma perda anual de 18,50%. Por outro lado, a carteira de imóveis apresentou a "excelente rentabilidade" de 9,98% até agosto, "portanto, acima da meta atuarial, e tem boas perspectivas para o fechamento do exercício". O segmento de operações com participantes apresenta rentabilidade de 10,55% no mesmo período.

No final das contas, as carteiras de renda fixa, imobiliária e de operações com participantes não detêm volume suficiente para fazer frente ao montante de depreciação da Bolsa de Valores, "o que configura grande dificuldade

para alcançarmos a meta atuarial neste exercício, a menos que a Bovespa apresentasse drástica reversão nos próximos três meses".

Demósthene observa que, embora a crise chegue mais branda no Brasil, a mais forte consequência ocorre justamente no mercado de ações. "Portanto, diretamente na nossa carteira de renda variável, sobre a qual concentramos nossas atenções neste momento." Sua rentabilidade encontrava-se negativa em 5,62% no fechamento do balancete de agosto, frente à variação negativa de 12,11% da Bovespa no mesmo período.

Resultados adequados

Demósthene ressalta que a FUNCEF não "perdeu" o montante correspondente à desvalorização momentânea das ações, havendo "volumes de recursos em elevada liquidez" suficientes para honrar os pagamentos dos benefícios e demais compromissos da Fundação sem desfazer "dos ativos que estão temporariamente depreciados".

"Nosso acompanhamento demonstra que as empresas das quais possuímos ações continuam sólidas e rentáveis", diz o diretor. Demósthene observa que no fechamento do balancete de agosto os ativos totais de investimento correspondiam a R\$ 32,2 bilhões - portanto, R\$ 675 milhões acima do início do ano.

Conforme repassou à ADVOCEF EM REVISTA, no final de outubro, o balancete de setembro seria fechado sem alterações significativas em relação a agosto. "A renda fixa melhorou, a renda variável continuou piorando, imóveis e operações com participantes continuaram muito bem. A rentabilidade total acumulada deve ficar um pouco abaixo da de agosto, mas ainda positiva. Resultados adequados para o tamanho da crise e seu impacto na Bovespa."

"Há grande dificuldade para alcançarmos a meta atuarial neste exercício."

| Entrevista

Diante do problema

O principal, para o acompanhamento de um plano de previdência, são as questões de liquidez no curto prazo e equilíbrio e solvência no longo prazo. A dica é do diretor de Investimentos da FUNCEF, Demósthene Marques, que garante que, apesar da crise financeira mundial, os planos de benefícios da FUNCEF estão em situação confortável.



Demósthene: investimentos recuperarão a rentabilidade

Leia a entrevista.

ADVOCEF EM REVISTA - Que tipo de mudanças pode acontecer na forma de gestão da FUNCEF devido à crise financeira?

DEMÓSTHENES MARQUES - O comportamento da carteira de investimentos da FUNCEF antes e durante a crise econômica é um grande teste sobre a adequação da nossa macroalocação. O fato de termos conseguido obter rentabilidade muito superior à meta atuarial nos momentos de estabilidade (de 2003 até 2007) e agora, durante uma das maiores crises econômicas da história do capitalismo, conseguirmos manter nosso patrimônio na carteira de investimentos consolidada, é um bom indicador do equilíbrio dessa alocação.

Temos capacidade para honrar os compromissos da Fundação (previdenciários e de investimentos) sem nos desfazermos dos ativos que estão subapreciados, mesmo que a crise perdure por muito tempo. Assim, preservamos o patrimônio dos participantes e agregamos um bom potencial futuro de rentabilidade.

ADVOCEF - Na situação atual, o associado deve se preocupar com o quê? Alguma recomendação para ele?

DEMÓSTHENES - O associado deve continuar acompanhando e exigindo informações para cumprir seu papel na gestão compartilhada do nosso fundo de pensão. Os principais aspectos para acompanhamento de um plano de previdência são as questões de liquidez no curto prazo e equilíbrio e solvência no longo prazo. Mesmo com as dimensões da atual crise econômica internacional os planos de benefícios da FUNCEF apresentam conforto em relação a esses indicadores e possuem carteiras de investimento capazes de voltar a apresentar ótima rentabilidade a partir do início da estabilização que deve suceder os atuais momentos de instabilidade.

Desacato à autoridade. No caso, ocorre?

Ultimamente, tenho me perguntado no que consiste o crime de desacato à autoridade e até mesmo quem pode ser enquadrado nessa categoria de pessoas que, dependendo de seu grau de sensibilidade, pode se sentir ofendida por qualquer cobrança que seja feita pelo cidadão.

Antes de mais nada, confesso que tenho certa implicância com esse tipo criminal, por três razões fundamentais.

A primeira - porque vivemos, o que é de conhecimento geral, no estado de direito e democrático, onde há igualdade formal de todos perante a lei (artigo 5º da CF). No regime democrático "Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição" (§ único do artigo 1º da CF). Logo, a maior autoridade é o povo, do qual faço parte. Portanto, comete o crime aquele que o desrespeita, não importando a posição que ocupe na hierarquia.

A segunda - é que a idéia de autoridade é muito subjetiva e muito vaga, permitindo que qualquer pessoa que se veja investida na mais modesta das funções da área pública considera-se autoridade, sujeita a ser desacatada por alguma manifestação do cidadão que, indignado com algum absurdo, se atreva a reclamar ou cobrar alguma coisa. Manifestações nesse sentido são observadas cotidianamente.

A terceira - todo dia são observados atos/atitudes de autoridades desacatando o cidadão, seja no descumprimento das promessas feitas, seja no descumprimento da lei, inclusive, das Constituições (Federal e Estaduais) que todos prometem cumprir e não as cumprem.

Faço um esclarecimento, para evitar interpretações outras se, por acaso, eu estiver errado nestas minhas observações: como advogado, não atuo na área penal/criminal, minha atuação limita-se, especialmente, à área cível, genericamente falando.

Contudo, não resisti em falar alguma coisa sobre o inusitado crime de desacato à autoridade, previsto no artigo 331 do Código Penal, com a seguinte redação: "*Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela:*

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa."

Meu interesse no assunto nasceu do fato de vir observando, em cartórios de algumas Varas da Justiça Estadual, um aviso com a transcrição desse dispositivo legal. Minha atenção despertou, porque tenho dúvidas a quem se dirige o aviso, em especial, porque os advogados que freqüentam as instalações da Justiça, por dever de ofício, têm conhecimento da existência desse esquisito crime e, de modo geral, agem com educação e respeito.

Foge à minha compreensão, também, qual autoridade poderia ser desacatada nos balcões dos cartórios, até mesmo porque seus titulares (Cartorários) raramente, aparecem para saber o que se passa nos balcões e verificar se os encarregados do atendimento ao público

"Meu protesto contra o que considero uma agressão aos advogados e a todos aqueles que freqüentam os cartórios judiciais."

estão prestando um serviço minimamente decente. Afinal, todos estão ali para atender a sociedade, porque é esta quem remunera os serviços prestados.

Será que se pode entender que os atendentes, mercedores do respeito de todos, em boa parte, jovens ainda freqüentando os cursos básicos, mal remunerados e sem treinamento, nem mesmo estagiários de direito são, poderão ser enquadrados no figurino de autoridade? Acho que não, seria alargar demais o conceito.

Na condição de advogado militante, ao aviso ameaçador, contraponho o artigo 133 da Constituição Federal, segundo o qual "*O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável*

Antônio Dilson Pereira (*)

por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei."

O dispositivo constitucional, deixe-se claro, não representa um salvo-conduto para que o advogado saia por aí cometendo arbitrariedades ou desacatando autoridades, apenas dar-lhe a autoridade necessária para exigir tratamento respeitoso e condizente com a importância de sua missão para com a sociedade.

Cabe ainda contrapor ao mencionado artigo 331 do Código Penal, a meu ver invocado de forma equivocada por quem teve a péssima idéia de colocar o indigitado aviso nos cartórios judiciais, como ameaça àqueles que são pessoalmente ali atendidos, o artigo 2º da Lei nº 8.906/94 (Estatuto do Advogado), que tem o mesmo sentido da citada norma constitucional e deixa claro que o advogado, além de indispensável à administração da justiça, presta serviço público, exerce função social e seus atos constituem múnus público.

Vejam que não me referi aqui aos Magistrados que não gostam de ver embargadas suas decisões, mesmo quando as decisões não claras, tomando os embargos declaratórios como ofensas pessoais, e, ainda aqueles que se recusam a receber advogados, tema que está a merecer atenção especial por parte da OAB e que não é objeto do presente desabafo.

Lanço, então, meu protesto contra o que considero uma agressão aos advogados e a todos aqueles que freqüentam os cartórios judiciais, seja no exercício profissional, seja em busca de informações sobre processos de seu interesse - o aviso com a transcrição do artigo 331 do Código Penal.

Finalizo, perguntando: será que existe o crime de desacato quando os advogados e as partes manifestam sua contrariedade com o péssimo atendimento que vêm recebendo em alguns cartórios judiciais?

(*) Advogado (ex-CAIXA e ex-Itapu Binacional) e professor de Direito Civil da Unicuritiba, em Curitiba/PR.

Doutrina na prática

Livro reúne procuradores que atuam no Sistema Financeiro Nacional

A idéia do livro "A Regulação Jurídica do Sistema Financeiro Nacional", editado pela Lumen Juris (260 páginas), surgiu quando o advogado Fabiano Jantalia precisou pesquisar sobre temas de sua atividade no Banco Central. Diante da raridade do material doutrinário, foi em busca de artigos escritos pelos procuradores, pensando que tornaria a pesquisa mais fácil e ampla. "Para minha surpresa, não encontrei praticamente nada e fiquei me perguntando o porquê disso, já que cada processo aqui é uma excelente oportunidade de aprender um pouco mais."

O projeto editorial, organizado por ele, pretende suprir essa carência. "Convidei os colegas com os quais tinha contato aqui no Banco Central e que sabia que, por seu histórico acadêmico, poderiam se interessar em contribuir para a construção da obra." Foi em busca de procuradores da Comissão de Valores Mobiliários e da Fazenda Nacional (estes, atuantes no Conselho de Recursos do SFN), até constituir o grupo de autores. Na obra, os profissionais comentam uma parte relevante do ordenamento jurídico brasileiro, com a experiência adquirida em suas instituições.

Segundo o organizador, ex-advogado da CAIXA, idealizador e conselheiro editorial da Revista de Direito da ADVOCEF, o livro apresenta, pela primeira vez no Brasil, as contribuições doutrinárias produzidas exclusivamente por procuradores atuantes na área de regulação do Sistema Financeiro Nacional. Recomendável, portanto, aos que militam nesse mercado.

Fabiano, que é diretor da Associação Nacional dos Procuradores do Banco Central, acha que há muita coisa útil aos colegas da CAIXA. Cita o artigo de Frederico Vasconcelos, que trata da aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor às relações de consumo. Ou o artigo de Flávio Roman, que estuda os fundamentos da ação reguladora estatal no âmbito do SFN. "Estou muito feliz com o resultado", afirma.

Resistência à ação estatal

Fabiano observa que as discussões sobre o sistema financeiro, no Brasil e no mundo, são sempre polêmicas, marcadas mais pelas concepções ideológicas do papel do Estado do que pelas questões jurídicas. Fi-



cam esquecidas questões importantes do cotidiano. O debate científico, imprescindível para o desenvolvimento das normas que regem a intervenção estatal na economia, acaba prejudicado por uma "tímida presença do contraponto aos argumentos que embasam

a resistência à ação estatal reguladora, praticamente se circunscrita às peças de defesa dos advogados públicos em processos judiciais".

Fabiano imagina que a razão por essa escassez de manifestações doutrinárias pode estar no receio dos procuradores de expor a posição institucional dos órgãos em que atuam. Por causa dessa "precaução funcional excessiva", segundo Fabiano, perde-se uma fonte importante para a produção de conhecimento.

O livro é dividido em quatro partes. Na primeira, são contextualizadas as normas referentes à regulação financeira, tratando de sua estrutura e da aplicabilidade do CDC. Na segunda parte, discute-se o poder regulamentar da Administração. A terceira parte contém reflexões sobre sigilo bancário, indisponibilidade de bens, registro de capital estrangeiro e sobre os crimes contra o sistema financeiro. Na última parte, é estudada a questão da tributação das instituições financeiras, causa de complexas batalhas judiciais.

O lançamento será em 26 de novembro, na sede do Conselho Federal da OAB, em Brasília.

Obras e autores

Veja quais são os artigos publicados no livro "A Regulação Jurídica do Sistema Financeiro Nacional", escrito por onze autores, procuradores do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários e da Fazenda Nacional.

- O Sistema Financeiro e a atualização monetária no Brasil - Leonardo Vizeu Figueiredo (CVM)
- O Código de Defesa do Consumidor aplicado ao Sistema Financeiro Nacional - Frederico Bernardes Vasconcelos (Banco Central)
- A função regulamentar da administração pública e a regulação do Sistema Financeiro Nacional - Flávio José Roman (Banco Central)
- A regulação do mercado de consórcios e a responsabilidade civil extracontratual do Banco Central do Brasil - Lademir Gomes da Rocha (Banco Central)
- O Conselho de Recursos do Sistema Financeiro e os limites ao poder de revisão de suas decisões - Luiz Martins Dias Filho (Fazenda Nacional-CRSFN)
- A cumulação de sanções administrativas aplicadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e o princípio do non bis in idem - Luciana Moreira (Fazenda Nacional-CRSFN)
- O sigilo bancário e os dados cadastrais - Paul Medeiros Krause (Banco Central)
- A indisponibilidade de bens nas liquidações extrajudiciais - Cassiomar Garcia Silva (Banco Central)
- O registro do capital estrangeiro no Brasil e sua regularização em face da lei n.º 11.371/06 - Fabiano Jantalia (Banco Central)
- Os crimes contra o Sistema Financeiro e o princípio da insignificância - Alexandre Magno Fernandes Moreira (Banco Central)
- Pis e Cofins no Sistema Financeiro: abrangência da base de cálculo - James Siqueira (Fazenda Nacional)

Crise econômica e regulação

Diferentemente de tantas outras crises que marcaram o fim de ciclos econômicos de prosperidade, o atual turbilhão que varre o mundo chama a atenção pelos aspectos regulatórios nele envolvidos, tanto em sua causa como nas ações desenvolvidas para a sua contenção. E é justamente por se tratar de uma crise de regulação, que degenerou em uma crise econômica de grandes proporções, que comparações com a crise de 1929-1933 são inevitáveis. Em ambos os casos, tiveram fim não só ciclos econômicos de longa duração, mas também a estrutura regulatória que lhes conferia estabilidade.

A causa remota da atual crise foi o financiamento do consumo norte-americano pelo excesso de poupança dos países em desenvolvimento, especialmente a China. Essa transferência de renda, que constitui o desequilíbrio fundamental da economia internacional nos dias de hoje, permitiu aos Estados Unidos reduzir sua taxa de juros para enfrentar a recessão que se seguiu aos atentados terroristas de 2001 e mantê-la em níveis baixos durante vários anos. O resultado foi a elevação do volume de crédito disponível e a reativação do consumo interno, propiciando as condições que levaram à inflação dos ativos imobiliários.

Mas, se o afluxo excessivo de liquidez para a economia americana criou o ambiente macroeconômico favorável ao surgimento da bolha especulativa, foi a desregulamentação financeira que permitiu o seu livre crescimento.

A primeira falha regulatória que levou ao boom imobiliário foi a ausência de normas dispendo sobre critérios para a concessão de empréstimos bancários para a aquisição de imóveis residenciais. Como as instituições financeiras dispunham de muita liquidez, passaram a conceder financiamentos sem atentar para a solvabilidade dos tomadores. A tal ponto que uma dessas instituições, a HCL Finance, desenvolveu um tipo de produto denominado

NINJA - acrônimo para No Income, No Job, No Asset -, destinado a pessoas sem renda, sem emprego e sem patrimônio. Tais créditos, por sua baixa qualidade, ficaram conhecidos como subprime, assim como as hipotecas que geralmente os garantiam.

Para reduzir o risco de suas carteiras de crédito, recheadas de empréstimos subprime, as instituições financeiras americanas passaram então a se valer de dois expedientes livres de disciplina normativa: a securitização de recebíveis e a criação de Veículos de Investimento Estruturado (SIVs, na sigla em inglês), um tipo de sociedade de propósito específico. Pela securitização, os bancos transferiam boa parte de

Talvez a marca principal da crise seja a consciência de que o Direito e a Economia não são incompatíveis, mas que sua relação é, antes, necessária

seus créditos a outras instituições, financeiras ou não, especialmente da Europa; e, pela criação de SIVs, apartavam de seus balanços os ativos de qualidade duvidosa. Ambas as soluções contribuíram para aumentar ainda mais a propensão à assunção de riscos por parte dos bancos, na medida em que, pela securitização, eles se livravam de parte do risco que haviam anteriormente tomado, e, pelo estabelecimento de SIVs, ocultavam do público sua verdadeira posição patrimonial.

Na esteira da dispersão do risco pelo mercado global e do aumento da demanda por proteção, ganharam relevância os contratos derivativos denominados credit-default swaps. Por meio

Jefferson Siqueira de Brito Alvares (*)

desses negócios jurídicos, uma parte assumia perante a outra a obrigação de pagar determinado valor em caso de inadimplência de uma obrigação existente entre a contraparte e um terceiro agente. O problema é que tais contratos, em tudo semelhantes às apólices de seguro, estavam alijados de regulamentação. As empresas que os ofertavam ao mercado não estavam obrigadas, por exemplo, a manter níveis mínimos de capitalização e a evitar exposição excessiva a determinado agente ou setor. Assim, em vez de contribuir para a administração de risco, os credit-default swaps passaram a constituir instrumentos multiplicadores de incerteza.

A ausência de regulamentação de importantes atividades econômicas, como a concessão de empréstimos bancários, a securitização de recebíveis, a contabilização de ativos de instituições financeiras e a oferta pública de contratos derivativos, potencializou os riscos inerentes à economia de mercado. A desconfiança daí decorrente levou ao virtual desaparecimento do crédito interbancário de curto prazo, o que ficou conhecido como credit crunch, cujos efeitos têm sido sentidos por nós brasileiros.

Assim como as lições da crise de 1929-1933 foram assimiladas pelos que lhe sobreviveram, com a edição de uma pletera de normas em matéria econômica no período imediatamente posterior a ela, também a crise iniciada em 2007 deixará marcas que deverão contribuir para a formatação de uma nova arquitetura financeira mundial. Dessas marcas, talvez a principal seja a consciência definitiva de que o Direito e a Economia não são incompatíveis, mas que sua relação é, antes, necessária.

(*) Procurador do Banco Central no Rio de Janeiro/RJ

De volta a um passado sem saudades

Neste fim de semana que passou, senti-me especialmente mal.

Estava mesmo tomado por uma sensação estranha, bem difícil de explicar, misto de angústia, insegurança e resignação.

Então recorro à metáfora: imagine-me como aquele sujeito fumante que jurou na ceia de Natal nunca mais colocar um cigarro na boca, mas não resistiu sequer à Páscoa.

É isso. Senti-me mal por ter me pegado neste domingo fazendo algo que pensei ter deixado para trás, num passado sem saudades.

Sentado entre outros milhares, marcava respostas com bolinhas pretas, de caneta esferográfica transparente, num concurso para analista do STJ.

Pra quem não é de Brasília esta afirmação pode soar meio estranha, mas aqui é mais fácil encontrar uma prova de concurso pra analista de tribunal do que um jogo de futebol que valha a pena assistir.

Nestas bandas, a idade de um recém formado em Direito pode ser contada em concursos de analista do STJ. O sujeito que tenha enfrentado apenas dois certames seria ainda um juvenil na arte de perder o churrasco do fim de semana enfurnado em uma salinha cheia de homônimos (pelo menos tem mais Lucianas que Lucianos. Tenho pena dos Josés). Já aquele que tenha passado, sem "passar", por mais de cinco provas, seria já considerado um ancião. É mesmo bastante comum encontrar pessoas que mentem se dizendo debutantes no concurso enquanto na terceira ou quarta prova.

Nesta minha recente segunda participação, lembra-me especialmente o momento de preenchimento do cartão de respostas.



Luciano Caixeta Amâncio (*)

Restando apenas a lúgubre tarefa de marcar as famigeradas bolinhas, tudo me doía. Afinal, ficar uma manhã inteira sentado em uma carteira de colégio é também uma provação.

Cabeça quente, de cento e vinte raciocínios certos ou errados, sem mais respostas nas quais pensar, me vinham perguntas. A principal: por que eu estava lá, advogado da CAIXA, competindo por uma vaga de analista?

Tinha mesmo acreditado, há pouco, que nunca deixaria a empresa para integrar o quadro de qualquer Tribunal nesta função, e, agora, tudo que me impede de fazê-lo é a falta de aprovação (certamente não virá desta vez. Também ainda não a mereci).

Fiquei angustiado com isto, mas, assim como uma prova de concurso, nossa estória é feita de muitas escolhas, erradas ou acertadas.

A escolha da CAIXA parece ser a de nos ver passar os domingos em concursos e, depois, passar nas CERHU pra acertar as contas (filme velho e sem graça, que vi se repetir tantas vezes...).

Pensaria que estou até sendo exagerado, se não tivesse encontrado tantos colegas fazendo a mesma prova (parecia até um encontro da ADVOCEF).

Não está no edital da vida, mas percebi naquele momento que uma escolha errada anula outra certa e não adianta recorrer. Vejamos o que o gabarito oficial nos dirá sobre a da CAIXA. Se vai ganhar um ponto com o destino, ou ficará, eternamente, reprovada, por ter deixado sair, bem baratinho, quem só queria um motivo pra ficar.

(*) Advogado da CAIXA em Brasília/DF

Humor

A crise As origens da atual crise financeira são "explicadas" com humor em mensagem repassada na internet.

Uma vez, num vilarejo do interior, apareceu um homem anunciando que compraria burros por 10• cada.

Os aldeões, sabendo que havia muitos burros na região, iniciaram a caça aos burros.

O homem comprou centenas de burros a 10• e então os aldeões diminuíram seu esforço na caça.

Aí, o homem anunciou que agora pagaria 20• por cada burro e os aldeões renovaram seus esforços e foram novamente à caça.

Logo, os burros foram escasseando cada vez mais e os aldeões foram desistindo da busca.

A oferta aumentou para 25• e a quantidade de burros ficou tão pequena que já não havia mais interesse na caça.

O homem então anunciou que agora compraria cada burro por 50•!

Entretanto, como iria à cidade grande, deixaria seu assistente cuidando da compra dos burros.

Na ausência do homem, seu assistente disse aos aldeões:

"Estão a ver todos estes burros que o homem comprou? Eu posso vendê-los por 35• a vocês e quando o homem voltar da cidade, vocês podem vender-lhes por 50• cada."

Os aldeões, espertos, pegaram em todas as suas economias e compraram todos os burros ao assistente.

Eles nunca mais viram o homem ou seu assistente, somente burros por todos os lados.

Agora entendeu como funciona o mercado de ações. Da mesma forma funciona a especulação imobiliária.



Repercussão geral

De janeiro a setembro de 2008, os ministros do STF receberam 40,6% de processos a menos que o total distribuído no mesmo período de



2007. É o efeito da repercussão geral, criado em 2004 e em vigor há um ano e meio. Graças a ela, o Supremo pode se concentrar nas grandes causas constitucionais, sem precisar analisar recursos idênticos e repetidos. Até o momento, o STF reconheceu a repercussão geral de 95 temas constitucionais.

Site do STF

Desde 1º de novembro, o endereço eletrônico do Supremo Tribunal Federal na Internet mudou de www.stf.gov.br para www.stf.jus.br. Os sites da TV e da Rádio Justiça também mudam: www.tvjustica.jus.br e www.radiojustica.jus.br. As contas eletrônicas trocam o "gov" por "jus" (nomedousuario@stf.jus.br). As alterações, que cumprem normas de padronização adotadas pelo CNJ, acrescentam maior segurança para os serviços informatizados.

Saúde CAIXA

A advogada Eloiza Marques Bartholomeu, da GEAJU, foi indicada pela CONTEC para integrar o Conselho Consultivo do Saúde CAIXA. A nomeação teve a aprovação da ADVOCEF, para preencher a vaga deixada pelo advogado Gustavo Maia, que se desligou da CAIXA. O Conselho Consultivo analisa alterações, examina relatórios de desempenho e as contas do Saúde CAIXA. Também propõe alterações no Regimento

Judiciário paulista

Cálculos da Fundação Getúlio Vargas: a cada dia útil entram no Judiciário paulista 26 mil processos. São dois mil processos distribuídos, por hora, para cada um dos quase três mil juizes paulistas. (Fonte: Consultor Jurídico.)

Decisões dos Juizados

Dois projetos em análise na Câmara transformam os Juizados Especiais Cíveis estaduais e federais em "tribunais terminativos" (cujas decisões não são passíveis de recurso). As causas ficam limitadas ao valor máximo de 20 salários mínimos. Atualmente, os Juizados Especiais dos Estados (e do DF) podem julgar causas de até 40 salários mínimos, e os federais, de até 60 salários mínimos. A intenção do autor, deputado Dr. Ubiali (PSB-SP), é aumentar a celeridade para as decisões, evitando sucessivos recursos e "ênfatizando o papel do magistrado de primeiro grau - mais próximo da causa e mais capacitado a decidi-la com justiça".

CAIXA avança

As negociações para aprovar a MP 443, que autoriza a CAIXA e o Banco do Brasil a comprarem bancos, devem avançar rapidamente, após a fusão entre Itaú e Unibanco. A avaliação é do próprio governo, já que o presidente Lula não teria gostado de ver o BB perder o posto histórico de maior banco do país. Segundo a presidente Maria Fernanda, com a medida a CAIXA poderá avançar em quatro áreas consideradas prioritárias nos planos estratégicos: financiamento de veículos, leasing, construção civil e saneamento básico. Dispõe de R\$ 2,5 bilhões para criar um banco de investimento.



Maria Fernanda Ramos Coelho

Sob controle

"Toda crise tem sete fases.

- Fase 1. Não há problema na economia, diz a autoridade econômica, é tudo boato.
- Fase 2. Sim, temos um problema mas tudo está sob controle.
- Fase 3. O problema é grave mas medidas corretivas já foram tomadas.
- Fase 4. O problema é muito grave mas as medidas emergenciais surtirão efeito.
- Fase 5. Pânico geral e salve-se quem puder.
- Fase 6. Comissões de inquérito e caça aos culpados.
- Fase 7. Identificação e prisão dos inocentes."



Stephen Kanitz

O trecho é de Stephen Kanitz, no artigo "O que fazer nesta crise?", publicado no site Administradores.com.br.

Plano da ADVOCEF

A ADVOCEF encaminhou, em 5/11, o esboço de um Plano para Melhoria das Condições de Trabalho nas Unidades Jurídicas, para debate e coleta de sugestões entre os colegas de cada Jurídico. A idéia é que as contribuições sejam recebidas até 20/11, para discussão na reunião da Diretoria, em 6/12, em Brasília. Depois, consolidado, o Plano será encaminhado à CAIXA.

Carga horária incompatível

1. Durante as recentes negociações coletivas por melhores condições de trabalho, advogados lembravam de fato ocorrido em 2005. Após apenas dois dias exercendo suas funções no Jurídico da CAIXA, um advogado-júnior pediu rescisão do contrato de trabalho alegando despedida indireta, porque a atividade era incompatível com a carga horária. A CERHU reclamou valores devidos à CAIXA. Em resposta, o advogado ressaltou que sua situação - infringência, por parte da CAIXA, ao art. 483, "a" e "d", do Decreto-Lei 5.452/43 (CLT) - fora comunicada à Empresa, de forma clara, com a expressão "carga horária incompatível com o edital".

Foto: Site Organize sua Vida



2. Continuava a correspondência: "Ninguém é obrigado a se submeter a condições degradantes de trabalho, caso em que a lei prevê a faculdade de denúncia mais pagamento de indenização trabalhista ao empregado". Por não ter interesse em litigar contra a Empresa, considerava que o reconhecimento da rescisão indireta pouparia "grandes dissabores à Caixa Econômica Federal, mormente a exposição pública da precariedade do seu departamento jurídico e das condições desumanas ali imperantes".

Sabor estatal

Comentando a crise financeira mundial, o presidente Lula disse que "até o Bush está falando em comprar ações de bancos privados". Lula ressaltou que "isso é muito importante porque o coração do regime capitalista começa a tomar gostinho pelo papel do Estado, que esteve desmoralizado nos últimos 30 anos".



Assédio processual

1. Em Mato Grosso, um advogado apresentou duas exceções de pré-executividade, um agravo de instrumento contra as decisões que não aceitaram as exceções de pré-executividade, uma petição alegando irregularidade no instrumento de procuração e uma exceção de incompetência do juiz da Comarca de Lucas do Rio Verde. Assédio processual, decidiu a 6ª Câmara Cível, já que nenhum dos recursos apresentava fundamentos plausíveis. No Tribunal de Justiça de MT foi mantida a condenação a pagamento de indenização de R\$ 50 mil, por danos morais, à outra parte do processo.

2. Em seu voto, o desembargador Mariano Travassos, relator, explicou que os recorrentes "agem como que a 'guardar' argumentos para ir, durante o processo, lançando-os nos autos, em momentos inoportunos, prejudicando a entrega jurisdicional". A Emenda Constitucional 45/04, lembrou o desembargador, acrescentou o inciso LXXVIII ao artigo 5º da Constituição Federal, tornando direito fundamental a duração razoável do processo.

Depósitos judiciais

O Conselho Nacional de Justiça decidiu em 04/11, por 9 votos a 4, que a administração de depósitos judiciais deve ser feita exclusivamente por bancos públicos. O CNJ tratou de duas ações propostas pelo Banco do Brasil, que conseguiu a suspensão de convênios firmados entre o Bradesco e os Tribunais de Justiça do Rio de Janeiro e de Minas Gerais. O Bradesco deve recorrer da decisão ao STF.

FGTS para pensão

Segundo dados da CAIXA, referentes a 2005, 57% das contas vinculadas do FGTS têm saldo inferior a um salário mínimo e 19% têm saldo entre um e quatro salários mínimos. Citando os números, a deputada Andreia Zito (PSDB-RJ), recomendou - e a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público confirmou - a rejeição de projeto Projeto de Lei nº 1.955/07, de sua colega Solange Almeida (PMDB-RJ), que prevê a penhora do saldo da conta vinculada para garantir o pagamento de pensão alimentícia.

Planos econômicos

A Febraban (Federação Brasileira de Bancos) pode ir ao STF para derrubar processos de correntistas que cobram as perdas causadas pelos planos



Foto: Roosevelt Pinheiro-ABR

Presidente da Febraban, Fabio Barbosa

econômicos. O gerente jurídico da entidade, Antônio Carlos Negrão, acredita que pelo menos seis ministros do Supremo votarão a favor dos bancos. Em caso de vitória dos correntistas, os milhares de processos podem representar um desembolso pelos bancos de até R\$ 100 bilhões. Segundo a Consultor Jurídico, a AGU já afirmou que entrará na Justiça a favor das instituições. (Fonte: Infomoney)

Advogados nos Juizados

A OAB vai reivindicar a apresentação de um projeto de lei tornando obrigatória a presença de advogados nos feitos promovidos perante os Juizados Especiais Federais. A idéia, vinda da seccional OAB-BA, é que sejam contatados os parlamentares que compõem a bancada dos advogados no Congresso Nacional. O ouvidor da OAB, Marcelo Brabo, disse em seu voto que, "para reafirmação de nossa irrisignação e tradição de lutas, será de bom alvitre que este Conselho acolha o pleito dos advogados da Bahia".

Jurisprudência

Trabalhista. Plano de cargos comissionados. Validade da jornada diferenciada.

Muito se tem discutido sobre a validade ou não da adesão do empregado bancário e ou economiário ao Plano de Cargos Comissionados, em relação ao pagamento de horas extras da sétima e oitava hora trabalhada. Deste modo, entende-se que ao optar expressamente pelo Plano de Cargos Comissionados, passando o optante a ter atribuição diferenciada, cumprindo jornada de oito horas diárias, recebendo, em contrapartida, gratificação superior à prevista no § 2.º do artigo 224 da CLT, não faz ele jus ao recebimento de horas extras desse período laborado. Assim, inexistindo vício de vontade, não se pode desprezar o ajuste firmado entre as partes, sob pena de violação ao princípio da boa-fé. No caso prático tivemos uma reclamação onde um técnico de fomento postulou pelo pagamento de horas extras (7.º e 8.º), sendo seu pedido julgado improcedente. Ao postular pela reforma da sentença de improcedência, a qual foi mantida, foi consignado pelo Tribunal: "Nesse contexto, não se pode desprezar o ajuste firmado entre as partes, sob pena de violação ao princípio da boa-fé. Não há que se falar em alteração prejudicial das condições de trabalho, mas mero cumprimento das disposições previstas no mencionado Plano de Cargos Comissionados ao qual a demandante expressamente aderiu. (...) Nesse sentido delinea-se o entendimento jurisprudencial da mais alta Corte Trabalhista. Exemplificativamente: 'CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - JORNADA DE TRABALHO DE OITO HORAS DIÁRIAS - VALIDADE. 1. O Plano de Cargos Comissionados previa, para os empregados que aderissem às respectivas regras, atribuição diferenciada, com jornada de oito horas diárias, recebendo, em contrapartida, maior gratificação. 2. Na hipótese vertente, a Corte Regional concluiu que o Reclamante não fazia jus à sétima e à oitava horas laboradas como extras, pois além de receber a gratificação superior a 1/3 do salário efetivo e não ter se desincumbido do ônus de provar que não desempenhava atribuições de confiança, que o inseriam na hipótese do § 2º do art. 224 da CLT, o Obreiro ainda aderiu livremente aos termos do Plano de Cargos Comissionados, percebendo maior gratificação em contraprestação pelo acréscimo na jornada. 3. Contra a referida decisão, o Reclamante sustenta que o mero recebimento da gratificação superior a 1/3 do salário não é suficiente a enquadrá-lo na exceção do § 2º do art. 224 da CLT, pois necessário o desempenho de cargo de confiança, o que não é a hipótese, já que o cargo desempenhado é meramente técnico. 4. O art. 224, § 2º, da CLT apenas impede que o empregado assuma cargo de confiança, com dilatação de jornada, sem a percepção de gratificação que ao menos some 1/3 do seu cargo efetivo. Não veda a eleição por jornada mais dilatada, com remuneração superior, para exercício de cargo técnico. 5. Nesse contexto, deferir como extras a sétima e a oitava horas laboradas é atentar contra o princípio da boa-fé, desprezar o acordado entre as partes, bem como criar uma situação injusta e desigual entre os colegas que também aderiram ao referido plano. 6. Ademais, o Reclamante, que está demandando contra a Empregadora em plena vigência do contrato de trabalho, poderá retornar, a qualquer momento, à jornada de seis horas, sendo certo que, nessa hipótese, não restará configurada alteração prejudicial das condições do contrato de trabalho, mas mero cumprimento das disposições previstas no Plano de Cargos e Salários. Recurso de revista não conhecido.' (Processo: RR - 32561/2005-001-11-00.7, 7ª Turma, Relator Ministro Ives Gandra Martins Filho, publicação: DJ 09/05/2008)." (TRT 15, RT 01797-2007-031-15-00-3 RO, Segunda Câmara, Primeira Turma, Rel. Des. Helena Rosa Mônaco S. L. Coelho, DJe 17/out/2008).

Doutrina

Breves considerações sobre a aplicabilidade da teoria da asserção no Direito Processual Civil

A teoria da Asserção está relacionada ao estudo das condições da ação, visto que pela ótica dessa teoria a forma de aferição de tais requisitos pode gerar efeitos diversos dos que estamos habituados no cotidiano forense. Essa teoria, também chamada de *prospettazione*, preconiza que o magistrado, ao apreciar as condições da ação, o faz "in statu assertione", ou seja, à vista do que fora declinado pela parte autora, sem analisar o mérito, admitindo-se em caráter provisório a veracidade do que foi alegado. Em outras palavras, a verificação do preenchimento das condições da ação somente é feita no momento da propositura da ação. Assim, instruído o feito, a análise das condições da ação se encontrariam superadas, não mais comportando julgamento sem resolução de mérito, devendo-se sempre ter um julgamento de mérito de improcedência, quando faltar uma das condições da ação. De outro lado temos a teoria da Demonstração, defendida por Liebman, onde as condições da ação devem sempre ser provadas, o que indica que, uma vez ausente a legitimidade, o interesse de agir ou a possibilidade jurídica do pedido, independente da fase processual, o julgamento deverá ser sem resolução de mérito. Exemplificando, diante do caso de um credor de uma determinada quantia que ao ingressar em juízo tem a sua qualidade de credor afastada, após a produção de provas, teremos para os defensores da teoria clássica (Demonstração), a extinção do processo sem resolução de mérito. Enquanto para os adeptos da teoria moderna (Asserção), o magistrado deverá julgar improcedente a demanda, visto não ter ele direito de cobrar a dívida reclamada em juízo. Continuando, em recente julgado, vale ressaltar que o Superior Tribunal de Justiça admitiu a aplicação da teoria da Asserção, in verbis: "Deste modo, uma vez constatada a não-observância de tais regras básicas, surge o interesse-necessidade para a tutela pleiteada. Vale observar, ainda, que as condições da ação são vistas in statu assertionis ('Teoria da Asserção'), ou seja, conforme a narrativa feita pelo demandante, na petição inicial. Desse modo, o interesse processual exsurge da alegação do autor, realizada na inicial, o que, ademais, foi constatado posteriormente na instância ordinária." (STJ, RESP 470675-SP, Segunda Turma, Rel. Min. Humberto Martins, DJ 29/out/2007).

Decisão Contrária

Art. 475-J do CPC. Desnecessidade de intimação do devedor para incidência da multa.

- "A Turma deu provimento ao recurso para restabelecer a decisão que aplicou a multa do art. 475-J do CPC, reafirmando que este Superior Tribunal já pacificou entendimento no sentido de que, no cumprimento de sentença com trânsito em julgado após a vigência da Lei n. 11.232/2005, não é necessária a intimação pessoal do devedor para efetuar o pagamento da quantia determinada na decisão. Ademais, não cumprido pelo devedor o pagamento após 15 dias, incide multa de 10% sobre o valor da condenação. (STJ, REsp 1.093.369-SP, Terceira Turma, Rel. Min. Massami Uyeda, julgado em 21/out/2008).



Rápidas

Novas súmulas do STJ

- "Súmula n.º 362: "A correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento."
- "Súmula n.º 364: "O conceito de impenhorabilidade de bem de família abrange também o imóvel pertencente a pessoas solteiras, separadas e viúvas."

Contrato de penhor. Inexistência de abusividade da cláusula que limita o valor da indenização.

- "1. Não há ilegalidade ou abusividade na cláusula do contrato de empréstimo pignoratício celebrado entre as partes que fixa a responsabilidade da instituição financeira em 1,5 vezes o valor da avaliação das jóias dadas como garantia do penhor, devidamente atualizado, em caso de furto, roubo ou extravio. 2. Não comprovada pelos autores a apontada desproporção entre o valor de mercado dos bens e a avaliação feita pela Caixa Econômica Federal, bem como o alegado valor sentimental das jóias roubadas, não procedem os pedidos de indenização por dano material e moral." (TRF 4, AC 2007.70.00.024207-7 PR, Terceira Turma, Rel. Des. Des. Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, DJe 30/jul/2008.)

Processo ordinário e cautelar julgados em conjunto. Efeitos da apelação.

- "Cinge-se a questão a determinar se o recurso de apelação interposto contra sentença que julga conjuntamente a medida cautelar e a respectiva ação principal deve ser recebido em ambos os efeitos ou tão-somente no efeito devolutivo. A Turma proveu o recurso, reafirmando o entendimento de que a apelação interposta contra decisão simultânea da ação principal e da ação cautelar deve ser recebida com efeitos diversos, não se justificando o recebimento no duplo efeito. De fato, não há possibilidade de extensão do efeito suspensivo do recurso de apelação interposto na ação de conhecimento às demandas enumeradas nos incisos do art. 520 do CPC." (STJ, REsp 663.570-SP, Quarta Turma, Rel. Min. Carlos Fernando Mathias, Juiz convocado do TRF da 1.º Região, julgado em 21/out/2008.)



Leitura

Embargos de Declaração

Efeitos infringentes, questionamento e outros aspectos polêmicos

Autor: Luís Eduardo Simardi Fernandes.
 Editora RT, 2008. 300 páginas.

O autor trata de tema que carece de uma bibliografia específica, fazendo um estudo aprofundado que aborda, além dos pontos tradicionais da matéria (como cabimento, competência, legitimidade, prazo, efeitos), os seus aspectos mais polêmicos (como questionamento, efeitos infringentes, fungibilidade, *reformatio in pejus*), dando ênfase, ainda, às questões de ordem prática, com a oportuna transcrição e análise de julgados dos Tribunais.

FGTS. Impugnação de cálculos. Preclusão

- "I - A execução da obrigação somente foi extinta após decorrido o prazo dado ao exequente para que se manifestasse sobre a integral satisfação da obrigação. II - Trata-se de ônus do exequente, tão logo seja intimado acerca do alegado cumprimento da obrigação, verificar a sua regularidade e, certificando-se de que a obrigação não foi integralmente cumprida, apresentar impugnação no prazo de 10 dias. III - A ausência de impugnação em relação aos valores creditados pela CEF no momento oportuno implicou na preclusão do direito do exequente rediscutir sobre os cálculos apresentados." (TRF 3, AC 2004.61.05.012353-7 SP, Segunda Turma, Rel. Des. Cecilia Mello, DJe 16/out/2008).

SFH. Contrato de gaveta. Inaplicabilidade do art. 20 da Lei n.º 10.150/00.

- "1. Firmado o 'contrato de gaveta' após 25 de outubro de 1996 e não tendo havido interveniência da instituição financeira, falece legitimidade 'ad causam' ao adquirente para demandar, em nome próprio, a revisão do contrato de mútuo. Inteligência do art. 20 da Lei nº 10.150/2000.
 2. A Lei de nº 8.004/90 prevê, expressamente, no parágrafo único do artigo 1º (com redação dada pela Lei de nº 10.150, de 21.12.2000), que a transferência de financiamento contraído no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH deverá ocorrer com a interveniência obrigatória da instituição financeira." (TRF 3, AC 2000.61.00.016067-3 SP, Segunda Turma, Rel. Des. Nelson dos Santos, DJe 16/out/2008)

Dissolução irregular da sociedade. Responsabilidade do sócio-gerente. Dissolução.

- "É possível o redirecionamento da execução, uma vez que ocorre a dissolução irregular de sociedade empresarial, responsabilizando-se o sócio-gerente, a quem cabe o ônus da prova de que não houve dolo, culpa, fraude ou excesso de poder. Outrossim, a não-localização da sociedade no endereço fornecido como domicílio fiscal presume *ius tantum* a dissolução irregular." (STJ, EREsp 852.437-RS, Primeira Seção, Rel. Min. Castro Meira, julgado em 22/out/2008.)

ERRATA

Na coluna de out/2008 constou o Des. Cotrim Guimarães como julgador do TRF da 2.º Região, sendo que o eminente magistrado integra na verdade o TRF da 3.º Região.

ELABORAÇÃO

Giuliano D'Andrea, da REJUR/Ribeirão Preto
 (giuliano.dandrea@terra.com.br)
 e Jefferson Douglas Soares, do JURIR/Campinas
 (jefferson.soares@adv.oabsp.org.br).

Colaboraram: Aluisio Martins Borelli, do JURIR/Campinas;
 Roberto Maia, do JURIR/Porto Alegre; e Vinícius Gregghi Losano,
 do JURIR/Campinas.

Sugestões dos colegas são bem-vindas.

México encantador

Encontro com a religião e as belezas esquecidas

Andréia Amarilho (*)

Quando se fala sobre o México, geralmente as pessoas se lembram de Cancún, que é o destino de muitos turistas brasileiros. No entanto, posso dizer, com toda a certeza, que o México é muito mais do que isso. Ano passado, tive a oportunidade de visitar esse país tão maravilhoso e encantador em uma viagem de peregrinação religiosa, com um grupo de aproximadamente quarenta pessoas, na qual conhecemos a Cidade do México, Teotihuacán, Taxco, Puebla e Cholula.

Tive a felicidade de chegar ao México exatamente na época da festa de sua independência. O que me surpreendeu bastante é que o povo mexicano é extremamente patriota. Nas ruas havia feiras de artesanato, apresentações de música, de danças indígenas, bandeiras do México em todo o lugar e milhares de pessoas caminhando de um lado para outro. Realmente foi uma surpresa muito gratificante.

Aliás, é bom dizer que a Cidade do México é uma das maiores cidades do mundo e também uma das mais populosas. Com uma população tão numerosa, pode-se imaginar o trânsito, não? É caótico! Mas apesar disso, adorei ver os milhares de fusquinhas - que são táxis - em todo lugar. Ah, uma das características da Cidade do México é se encontrar a 2.240 metros acima do nível do mar.



| A Pirâmide do Sol, onde ocorriam sacrifícios humanos

A música dos "mariachis"

Os pontos turísticos mais interessantes e visitados na "Ciudad de México" são a Avenida dos Insurgentes, a Catedral Metropolitana, o Palácio Nacional, dentre outros.

Já em Teotihuacán, que significa "local onde os homens se tornam deuses", encontra-se um dos sítios arqueológicos pré-colombianos mais famosos do país. Lá estão as Pirâmides do Sol e da Lua, onde ocorreram milhares de sacrifícios humanos. É um lugar impressionante!

Próximo de Teotihuacán, almocei em um típico restaurante mexicano, escutando as músicas cantadas pelos "mariachis"! Foi muito divertido!

Além disso, aprendi um pouco sobre as pedras vul-

cânicas e conheci a planta "maguei" ou agave, de onde se extrai a famosa tequila, conhecida em todo o mundo, como também o "pulque", que é um típico de licor mexicano.

E na cidade de Taxco, que fica aproximadamente a três horas da Cidade do México, encontram-se muitos trabalhos elaborados em prata, em razão das minas lá existentes. Destacam-se também as igrejas e uma delas é a de Santa Prisca.

Casas coloridas

Puebla, chamada também de "Cidade dos Anjos", foi declarada patrimônio da humanidade pela Unesco. A arquitetura de seus prédios e igrejas - especialmente a Catedral - impressiona. Lá se localizam os vulcões Popocatepetl ("Montanha Fumegante") e Iztaccihuatl ("Dama Adormecida"), que são cobertos pela neve.

A pequena cidade de Cholula não podia ser diferente das demais e também



| Basílica Nova de Nossa Senhora de Guadalupe

se sobressai pela beleza de suas igrejas e pelos sítios arqueológicos.

Mas obviamente que não posso me esquecer da parte mais importante da peregrinação, que foi conhecer o Santuário de Nossa Senhora de Guadalupe. Este Santuário, depois da Basílica de São Pedro, no Vaticano, é o mais visitado do mundo. Eu fiquei emocionada com a religiosidade do povo mexicano. Todos os dias o Santuário fica lotado de fiéis - crianças, jovens e adultos -, que vêm agradecer as graças alcançadas ou fazer as suas orações. Foi muito bonito presenciar a fé daquelas pessoas!

O que também me impressionou no México é o colorido de suas construções. Os mexicanos adoram pintar suas casas e prédios com cores fortes e vibrantes. Além disso, o artesanato mexicano é maravilhoso! E com certeza, não se pode esquecer da gastronomia, tão famosa em todo o mundo!

Enfim, eu adorei o povo mexicano e sua alegria de viver. Lembra muito o nosso povo. Com certeza, o México sempre estará em um lugar especial no meu coração!

(*) Advogada da CAIXA em Florianópolis/SC

Advogada peregrina

Apesar de ter morado em oito cidades diferentes no Brasil, no Sul e Sudeste, durante a infância e a adolescência, o gosto de viajar da advogada Andréia Amarilho, do JURIR/Florianópolis, começou mesmo na fase adulta. Após ter feito algumas viagens para os Estados Unidos (Flórida, Nova York e Washington D.C.), resolveu mudar de ares. Assim, fez três viagens de peregrinação religiosa para Israel, México e Europa, nesta incluindo Itália, Suíça e França.

"Escolhi as peregrinações porque não se tratam apenas de simples viagens de turismo, em que você conhece os pontos turísticos e depois volta para casa. É lógico que nas peregrinações também há a parte turística, mas elas representam, na verdade, uma forma de perseverança e de renovação da fé. É muito diferente de uma viagem de turismo!"

E agora que começou, Andréia diz que não pretende mais parar.

O artesanato é maravilhoso

Guia de viajante

O menos vale mais

Cada viagem é especial e diferente, e às vezes é difícil dizer qual foi a melhor, afirma a advogada Andréia Amarilho. O mais importante para ela, além do turismo em si, é a interação com as pessoas e a cultura local. "Sem isso, a viagem fica um pouco sem sentido", diz. No texto a seguir, a advogada fala sobre a preparação antes de viajar, aspecto essencial.

"Uma dica: se for para algum país que precise de visto, verifique no site da Embaixada quanto tempo é necessário para providenciá-lo antes de sua viagem. Para o México, tive que providenciar o visto de turista, exigido desde o ano passado. Foram duas idas para São Paulo somente para isto: uma para obter o visto e outra para buscar o passaporte.

Assim, a documentação é algo muito importante e deve ser analisada em primeiro lugar.

Algumas viagens necessitam de um maior tempo de preparação. Já outras não. Para Israel, providenciei tudo em apenas trinta dias antes da viagem.

Acho ideal pesquisar na internet a respeito das cidades que serão visitadas, além de checar a temperatura local. Isto ajuda muito!

Jeans e camisetas

E eu adotei um lema na hora de preparar a mala: o menos vale mais! Ou seja, quanto menos bagagem se colocar na mala melhor. O ideal é levar apenas roupas e sapatos confortáveis. Se for inverno, leve um bom casaco e roupas para se proteger do frio. Há lojas especializadas no Brasil que vendem roupas especialmente para lugares frios, o que ajuda bastante quem pretende viajar! E se for verão, leve roupas leves. O melhor mesmo são calças jeans e camisetas (de mangas curtas e longas). Ah, não esqueça do velho par de tênis, pois, geralmente, se anda muito! Em uma viagem, temos que ser práticos e simples!

Outra dica é não viajar sem o seguro-saúde. Geralmente as empresas de turismo já incluem no pacote. Mas se você for viajar sozinho, é importante que providencie! É melhor gastar um pouco mais, mas ficar tranquilo neste ponto. No exterior, especialmente nos Estados Unidos, as consultas médicas e outros pro-



cedimentos referentes à saúde são caríssimos. Portanto, é bom sair do Brasil já com o seguro.

Tire fotos e interaja

Falar uma outra língua também é importante! Em Israel, o inglês me ajudou muito. E também pude auxiliar outras pessoas que estavam no meu grupo, o que foi bastante gratificante!

Quanto ao aspecto financeiro, sempre procuro economizar todo mês, não somente para viajar, mas isto já facilita bastante a compra de um pacote turístico. Além disso, muitas empresas de turismo parcelam os valores, o que também ajuda. Não considere o custo das viagens caro, porque tudo estava incluído no pacote, como as passagens aéreas, hotéis, com todas as refeições, café da manhã, almoço e jantar; seguro-saúde e de bagagem. Foi mais barato que um pacote de uma semana em um "resort", por exemplo. Apenas comprei separadamente a passagem de Florianópolis para São Paulo e o retorno.

Utilizo somente meu período de férias para viajar e, geralmente, as viagens têm duração entre sete até no máximo quinze dias. Acho que é o ideal, pois mais do que isto fica cansativo.

No mais, é procurar aproveitar o máximo da viagem! Tire muitas fotos, saboreie uma comida típica e seja receptivo com tudo e todos! Enfim, o lema é se divertir e interagir com as pessoas que estão viajando com você e com as pessoas do local! Você pode fazer grandes amizades!"

Como será daqui pra frente?

Elida Kronig (*)

Estive vendo as novas regras da ortografia.

Na verdade, já tinha esbarrado com elas trilhares de vezes, mas apenas hoje que as danadas receberam uma educada atenção de minha parte.

Devo confessar que não foi uma ação espontânea.

Que eu me lembre, desde o ano retrasado que uma amiga me enche o saco para escrever a respeito. Escrevo com a esperança de que diminua o volume de e-mails e torpedos que ela me envia. Em suma, que as novas regras ortográficas a mantenham sossegada por um bom tempo.

Cai o trema!

Aliás, não cai... Dá uma tombadinha.

Linguíça e **pinguim** ficam feios sem ele, mas quantas pessoas conhecemos que utilizavam o trema a que eles tinham direito?

Essa espécie de "enfeição" já vinha sendo adotada por 98% da população brasileira. Resumindo, continua tudo como está.

Alfabeto com 26 letras? O **K** e o **W** são moleza para qualquer internauta, que convive diariamente com Kb e Web-qualquercoisa. A terceira nova letra de nosso alfabeto tornou-se comum com os *animes* japoneses, que têm a maioria de seus personagens e termos começando com **Y**. Esta regra tiraremos de letra.

O hífen é outro que tomba mas não cai.

Aquele tracinho no meio das vogais, provocando um divórcio entre elas, vai embora. As vogais agora convivem harmoniosamente na mesma palavra.

Auto-escola cansou da briga e passou a ser **autoescola**, auto-ajuda adotou **autoajuda**.

Agora, pasmem!

O que era impossível tornou-se realidade.

Contra-indicação, semi-árido e infra-estrutura viraram amantes, mais inseparáveis que nunca. Só assinam **contra-indicação**, **semiárido** e **infraestrutura**. Quem será o estragaprazer a querer afastá-los?

Epa! E **estragaprazer**, como fica? Deixa eu fazer umas pesquisas básicas pela Internet. Huummm... Achei!



Essas duas palavrinhas vivem ocupadíssimas, cada uma com suas próprias obrigações. Explicam que a sociedade entre elas não passa de uma simples parceria. Nem quiseram se prolongar no assunto. Para deixar isso bem claro, vão manter o traço.

Na **contra-mão**, chega um **paraquedista** trazendo um **paralama**, um **parachoque** e um **parabrisa** - todos sem tracinho.

"O S é um invejoso que gosta de imitar o R."

Com alguns **pontapés** coloquei todos no **porta-malas** pra vender no **ferro-velho**. O **paraquedista** com cara de **pão de mel** ficou nervoso. Só acalmou quando o banhei com **água-de-colônia** numa banheira de **hidromassagem**.

Então os nomes compostos não usam mais hífen? Não é bem assim.

Os passarinhos continuam com seus nomes: **bem-te-vi**, **belja-flor**. As flores também permanecem como estão: **bem-me-quer**, **amor-perfeito**.

Por se achar a tal, a **couve-flor** recusou-se a retirar o tracinho e a delicada **erva-doce** nem está sabendo do que acontece no mundo da Língua Portuguesa e vai continuar adotando o tracinho.

As cores apelaram com um papo estranho sobre estarem sofrendo discriminações sexuais e conseguiram na justiça o direito de gozarem com o tracinho. Ficou tudo **rosa-choque**, **vermelho-acobreado**, **lilás-médio**... Porém, fique atento: **cor de vinho**, **cor de burro quando foge**.

As donas de casa, quando souberam da vitória da comunidade GLS, criaram redes de novenas funcionando por 24h, para que a feira não se unisse sem cerimônia aos dias da semana. Foram atendidas pelo próprio arcanjo Gabriel que fez uma aparição numa das reuniões, dando ordens ao estilo Tropa de Elite:

– Deixe o traço!

Deu certo. As irmãs **segunda-feira**, **terça-feira** e as demais mantiveram o hífen.

Os médicos e militares fizeram um lobby, gastaram uma nota preta pra manter o tracinho. Alegaram que sairia mais caro mudar os receituários e refazer as fardas: **médico-cirurgião**, **tenente-coronel**, **capitão-do-mar**.

Uma pequena pausa para a cultura, ocasionada pelo trauma de ler muitas pérolas do Enem e Vestibular. Só por precaução...

Almirante Barroso não tem tracinho. Assim era chamado Francisco Manuel Barroso da Silva. Sim, o cara era militar da Marinha Imperial. Foi ele

quem conduziu a Armada Brasileira à vitória na Batalha do Riachuelo, durante a Guerra da Triplíce Aliança.

No centro do Rio de Janeiro há uma avenida com seu nome (Av. Almirante Barroso). Na praia do Flamengo, há um monumento, obra do escultor Correia Lima, em cuja base se encontram os seus restos mortais. Fim da pausa!

“Quantas pessoas conhecemos que utilizavam o trema?”

Acho que algumas regras pra este tracinho, até que simpático, foram criadas por algum carioca apaixonado. Será que Thiago Velloso e André Delacerda tiveram alguma participação no acordo?

O R no início das palavras vira RR na boca do carioca. Não pronunciamos R (como em papiro, aresta e arara), pronunciamos RR (como em ferro, arraso e arremate). Falamos rroldana e não roldana, rrodopio e não rodopio, rrebola e não rebola.

Pois bem, numa das tombadas do hífen, o R dobra e deixa algumas palavras com jeito carioca de ser: **autorretrato**, **antirreligioso**, **suprarrenal**. Será fácil lembrar desta regra. Se a palavra antes do tracinho (nem vou falar em prefixo) terminar com vogal e a palavra seguinte começar com R é só lembrar dos simpáticos e adoráveis cariocas.

Mais uma coisinha: a regra também vale para o S. Fico até sem graça de comentar isso, pois todos sabemos que o S é um invejoso que gosta de imitar o R em tudo. Ante-sala vira **antessala**, extra-seco vira **extrasseco** e por aí vai...

Quem segurou mesmo o hífen, sem deixá-lo cair, foram os sufixos terminados em R, que acompanham outra palavra iniciada com R, como em **inter-regional** e **hiper-realista**. Estes tracinhos continuarão a infernizar os cariocas.

O **pré-natal** esteve tão feliz, rindo o tempo todo com o **pós-parto** de uma camela **pré-histórica** que ninguém teve coragem de tocar no tracinho deles.

Já o pró - um chato por natureza, foi completamente ignorado. Só assim manteve o tracinho: **pró-labore**, **pró-desmatamento**.

A vogal e o h não chegaram a nenhum acordo, mesmo com anos de terapia. Permanecem de cara virada um pro outro: **anti-higiênico**, **anti-herói**, **anti-horário**. Estou começando a achar que as vogais são **semi-hostis** com as consoantes...

Ao contrário das demais, as vogais gêmeas decidiram complicar e andar na **contra-mão** da simplificação. Daqui pra frente passarão a adotar hífen: **arqui-inimigas**, **anti-inflacionária**, **micro-ondas**, **anti-ibérico**, **anti-inflamatório**, **micro-organismo**. Quando não forem gêmeas, poderão sentar-se à mesma mesa: **extraescolar**, **autoaprendizado**, **antiaéreo**...

Uma inovação interessante:

- Podem esquecer o **mixto**, ele foi sumariamente despedido. Puseram o **misto** no lugar dele.

Fiquei bolada com essa exceção: o prefixo “co” não usa mais hífen. Seguiu os exemplos de **cooperação** e **coordenado**, que sempre estiveram juntas. Não estou me lembrando, no momento, de nenhuma palavra que use “co” com tracinho. Será que sempre escrevi errado?

“O hífen é outro que tomba mas não cai.”

Novo gênero

A escritora Elida Kronig atendeu ao pedido de uma amiga professora e escreveu uma crônica sobre as novas regras ortográficas. Submetido aos alunos, o texto foi um sucesso. Da sala de aula passou para a internet, impulsionado por mestres agradecidos. É o que está nestas páginas, cedido pela autora.

Elida divulga sua produção principalmente por e-mails para amigos, que reenviam para outros na rede virtual. Na verdade, segundo a escritora, suas mensagens bem-humoradas sobre o cotidiano nem se enquadram direito na Literatura. “A internet, com toda a certeza, deu vida a mais um gênero.”

Elida foi favorável ao Acordo Ortográfico, pensando na unificação que vai facilitar as publicações nos nove países



Elida Kronig: da sala de aula para a internet

de língua portuguesa. Mas reclama de um certo cerceamento à criatividade, que é necessária para modernizar a língua. “Parece-me um contra-senso querer a liberdade e manter uma padronização ao mesmo tempo.”

Quem diria que o **créu** suplantaria a **ideia**? Teremos que nos acostumar com as **ideias heroicas** sem o acento agudo. Rasparam também o acento da pobre coitada da **jibola**.

O acento do **créu** continua porque tem o U logo depois. Pelo menos a **assembleia** perdeu alguma coisa...

Vejo ao longe aproximar-se um **bem-vindo** amigo. Ele não é um **bem-nascido** mas foi **bem-criado** e tem **bom-humor**. Não vejo a hora de dar-lhe um abraço **sem-cerimônia**, mesmo que os passantes me considerem uma **sem-vergonha**.

(*) *Elida Kronig é cronista, contista, poetisa. E também carioca, geminiana e torcedora do América FC, como gosta de frisar.*

06



16



Nesta edição

04

O magistrado que não recebe advogado

A FUNCEF e a crise financeira mundial

Considerações sobre o crime de desacato a autoridade

08

10

Artigo: as causas da crise econômica

Crônica: uma tarde de domingo no concurso do STJ

11

Relato de viagem: descobrindo as belezas do México

18



Acordo Ortográfico: como será daqui para a frente?